



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 218/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA-119/90, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido da acumulação de férias da Exma.Sra.Dra. **VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO**, Juíza Presidente da 13ª JCJ de Manaus, referentes ao exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 1995


SÁNDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno